

AEM 1884  
CASTELO  
BRANCO  
PARCERES DO REINO

Acta da eleição dos Parceres do  
Reino pelo Districto de Castello Branco

Elleparro  
L. J. Pelajo  
Guarises

Aos trinta dias do mez d'abril do  
anno de mil eitocentas noventa e  
quatro n'esta Cidade de Castello  
Branco e edificio do Governo Civil,  
previamente designado por edital do  
Governador Civil d'este Districto, de  
trize do mesmo mez, em conformi-  
dade do artigo onze do Decreto de vinte  
de Fevereiro de mil eitocentos e nove-  
tas, pelas dez horas da manhã, reunido  
o Collegio Districtal, que tem de pro-  
ceder a eleição de dois parceres do reino,  
por este Districto, acompanhem a mesa  
d'aquella assemblea composta, como  
consta da acta respectiva, dos cidadãos  
Doutor Francisco d'Albuquerque Mes-  
quita e Castro, presidente, Queiro da  
Silva Pelajo e Alberto Godinho Mes-  
ses Guarises, secretarios.

Enchando-se presentes n'este acto os  
electores do Collegio Districtal, apresen-  
tou o presidente da mesa em cumprimento  
do disposto no artigo trinta e nove  
da Lei de vinte e quatro de julho  
de mil eitocentas e trinta e cinco a  
lista a que se refere o artigo trinta  
e seis da mesma Lei e por elle  
se fez a chamada dos electores para  
darem os seus votos; e tendo primeiro votado  
os membros da mesa, se levantou  
por aquella lista a chamada dos electores.  
Ao passo que cada um dos electores  
se aproximava a mesa, um dos  
secretarios lançava a respectiva nota

de assignar na lista, escrevendo a  
seu apellido ao lado do nome do vo-  
tante, e o presidente recolendo a lis-  
ta da votação, dobrada e sem as-  
signatura a lançava na urna.  
Pattaram com anctivo justificado os  
delegados municipaes do concelho de  
Belmonte: Joaquim Guilherme da  
Cunha Pignately e Doutor Francis-  
co Dias Soares, effectivos e José Manoel  
Vedres e Estilio Antonio da Fous-  
ca, supplementes; do Concelho de Cor-  
lha Doutor José Mendes Almeida de  
Paiva, Doutor Joaquim Nunes d'Al-  
veira Montano e Antonio do Que-  
tal Figueirinhas, effectivos e Ansel-  
mo Maria Urbano de Sampaio, Al-  
basterio da Costa Bato e Alfredo Vi-  
ctor Baptista Alves, supplementes; do  
Concelho de Fundão: Doutor José de Sam-  
páio Fous Fous, effectivo; do Con-  
celho d'Idanha a Nova: Bartholomeu  
da Fonseca, Doutor Domingos An-  
tonio Fous e José José Figueiras Os-  
orio d'Alagão, effectivos e Christiano  
Pereira Baratta, supplemente. Termi-  
nada a votação dos electores inscriptos  
na lista foram chamados a votar, e  
votaram pela mesma forma os sup-  
plementes das delegadas effectivos, que dei-  
xaram de comparecer. Votou tambem  
o deputado eleito pelo circulo numero ses-  
senta e seis, Doutor José Domingos  
Nogueira Godinho. Recebidas as listas

De todas as eleições presentes, e sendo  
onse horas da manhã, declarou o  
presidente, que d'aquele momento comen-  
çava a correr a meia hora d'espera,  
tudo como prescreve o artigo trinta e  
nove da citada Lei. Findo este  
prazo, e não comparecendo mais elei-  
tores procedeu-se à contagem e ve-  
rificação-se seccum vinte e quatro, nu-  
mero equal ao das descargas feitas nes-  
te dos electores; e em seguida  
procedeu-se ao apuramento dos votos  
como prescreve o paragrapho quinto do  
referido artigo trinta e nove da cita-  
da Lei. Em resultado verificou-se  
terem sido votados para Paulo do Pau  
no e cidadãos paquim José Coelho  
de Cavalho e Doutor João Antonio  
Franco Frago, antigos deputados às cor-  
tes da Nação Portuguesa com vinte e  
quatro votos cada um obtendo assim  
cada um dos votados n'este primeiro  
e unico escriptorio a totalidade dos votos  
dos electores presentes os quaes de con-  
firmidade com o numero cinco do artigo  
quarenta e tres da Lei já citada, au-  
thorizam aos paus electos os poderes  
necessarios para que com os outros pa-  
res do reino façam dentro dos limites  
da carta Constitucional e dos seus  
actos addicionaes tudo quanto for con-  
veniente ao bem geral da Nação. De  
tudo para constar se lavrou a pre-  
sente acta da qual se vão extrahir

Quas copias para serem enviadas aos  
Pares eleitos nos termos do artigo quaran-  
ta e quinto da Lei citada e em abla-  
to do Sr. Ministro da Guerra e um dos  
secretarios da mesa a ser envi e assi-  
quo com todos os papeis da mesa.  
Francisco Albuquerque Mesquita Castro

Lucio da Silva Pelajo  
Alberto Jordão Mendes Guerreiro

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR